



LEI Nº 475/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a inclusão da ação no Plano de Planejamento Orçamentário e Orçamento Anual do Município de Alcinópolis no ano de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado aos anexos da Lei n.º 426/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Alcinópolis para o quadriênio de 2018 a 2021 e revisões posteriores, e a Lei 467/2019 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte ação:

Ação 2084 – Coronavirus Covid-19

OBJETIVO: Ações e serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da pandemia Covid-19.

Parágrafo Único. A ação será vinculada aos programas do governo já existentes no Plano Plurianual 2018 – 2021 para o exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares extraordinários, por decreto, para atender a ação no orçamento municipal de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas todas as demais disposições das referidas leis.

Alcinópolis-MS, 04 de maio de 2020.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal